

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salgado
O melhor para o povo

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Juarez Amador Moraes
Presidente

LEI Nº 296/94

De 01 de agosto de 1994

Dispõe sobre a alienação de ações da Petróleo Brasileiro S.A. Petrobás e dá ouyras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL por seus Vereadores decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar na Bolsa de Valores as ações ordinárias nominativas e Preferenciais nominativas da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobás de Propriedade da Prefeitura Municipal e incorporando ao Patrimônio do Município;

Artigo 2º - O Produto de alienação será totalmente investido na compra de um caminhão para coleta do lixo,

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salgado
Em 01 de agosto de 1994

Gilvando Cardoso Barbosa
GILVANDO CARDOSO BARBOSA
Prefeito Municipal